



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3075 DE 30 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA QUINTA-FEIRA 16 DE JUNHO DE 2022 (CORPUS CHRISTI) E SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 14.817 de 20 de dezembro de 2021 do Ministério da Economia que divulga os dias de feriados nacionais e os dias de ponto facultativo estabelecidos no ano de 2022;

CONSIDERANDO que a referida portaria, em seu Artigo 1º, decreta Ponto Facultativo no dia 16 de junho de 2022 (Corpus Christi);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais deste Município nos dias 16 e 17 de junho de 2022 - quinta e sexta-feira, respectivamente.

Parágrafo Único: As repartições cuja atividade não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção funcionarão de acordo com as determinações dos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos na data a que menciona, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 30 de maio de 2022.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
PREFEITO